



ALVARÁ N° 9093/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AG2 MINERACAO SAO JOSE DA BATALHA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO, BERILO, TURMALINA, CAULIM, FELDSPATO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de EQUADOR/RN, numa área de 153,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°51'18,629''S/36°41'38,700''W;06°51'18,628''S/36°42'05,900''W;06°52'18,478''S/36°42'05,900''W;06°52'18,478''S/36°41'38,701''W;06°51'18,629''S/36°41'38,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 117

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/11/2021
Rel. 566/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 848.227/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DC18591E-D4204CA8-96551E0D-DDE1B78A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 118

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9094/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, B B DA COSTA EIRELI, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de AFONSO BEZERRA/RN, IPANGUAÇU/RN, numa área de 757,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°26'15,474''S/36°48'02,930''W;05°28'03,097''S/36°48'02,930''W;05°28'03,097''S/36°50'04,455''W;05°27'48,185''S/36°50'04,455''W;05°27'48,185''S/36°50'48,451''W;05°27'03,569''S/36°50'48,451''W;05°27'03,569''S/36°51'27,281''W;05°27'05,938''S/36°51'27,282''W;05°27'05,938''S/36°51'38,867''W;05°26'47,103''S/36°51'38,867''W;05°26'47,103''S/36°51'30,458''W;05°26'31,653''S/36°51'30,458''W;05°26'31,653''S/36°51'20,036''W;05°26'42,397''S/36°51'20,036''W;05°26'42,397''S/36°51'23,241''W;05°26'53,231''S/36°51'23,241''W;05°26'53,231''S/36°51'27,318''W;05°27'02,123''S/36°51'27,318''W;05°27'02,123''S/36°50'47,232''W;05°27'47,977''S/36°50'47,232''W;05°27'47,977''S/36°50'04,511''W;05°27'30,354''S/36°50'04,511''W;05°27'30,354''S/36°48'49,941''W;05°26'15,473''S/36°48'49,941''W;05°26'15,474''S/36°48'02,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 119

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/11/2021
Rel. 566/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 848.220/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



799D250A-6C424369-A3F0DCEF-F9AC856A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 120

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9095/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, B B DA COSTA EIRELI, a pesquisar AREIA, TURFA no(s) Município(s) de AFONSO BEZERRA/RN, numa área de 762,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°27'15,350''S/36°31'41,771''W;05°28'09,450''S/36°31'41,771''W;05°28'09,450''S/36°31'23,576''W;05°29'19,286''S/36°31'23,576''W;05°29'19,286''S/36°30'42,616''W;05°30'01,451''S/36°30'42,616''W;05°30'01,451''S/36°30'23,105''W;05°30'15,181''S/36°30'23,105''W;05°30'15,181''S/36°29'55,885''W;05°30'36,196''S/36°29'55,885''W;05°30'36,196''S/36°29'29,115''W;05°31'02,831''S/36°29'29,115''W;05°31'02,831''S/36°29'13,175''W;05°32'01,382''S/36°29'13,175''W;05°32'01,382''S/36°29'23,433''W;05°32'00,949''S/36°29'23,433''W;05°32'00,949''S/36°29'21,749''W;05°32'00,268''S/36°29'21,749''W;05°32'00,268''S/36°29'25,127''W;05°32'00,949''S/36°29'25,127''W;05°32'00,949''S/36°29'25,127''W;05°32'00,949''S/36°29'25,127''W;05°32'01,382''S/36°29'23,443''W;05°32'01,382''S/36°29'32,785''W;05°31'17,007''S/36°29'32,785''W;05°31'17,007''S/36°29'50,155''W;05°30'46,281''S/36°29'50,155''W;05°30'46,281''S/36°30'33,420''W;05°30'23,846''S/36°30'33,420''W;05°30'23,846''S/36°31'05,571''W;05°29'35,426''S/36°31'05,571''W;05°29'35,426''S/36°31'50,566''W;05°29'10,225''S/36°31'50,566''W;05°29'10,225''S/36°31'38,541''W;05°28'51,515''S/36°31'38,541''W;05°28'51,515''S/36°31'46,441''W;05°28'26,770''S/36°31'46,441''W;05°28'26,770''S/36°31'54,681''W;05°27'15,350''S/36°31'54,681''W;05°27'15,350''S/36°31'41,771''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 121

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/11/2021
Rel. 566/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 848.221/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A6CAEAAB-A5804505-A912ADB9-B322F6EF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 122

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM